

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026
PROTOCOLO Nº 26.085.549-2

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Lente Objetiva Fotográfica de Alta Performance (padrão teleobjetiva zoom), com distância focal de 70-200mm, abertura máxima constante de f/2.8, dotada de sistema de estabilização óptica de imagem (IS) e motor de foco ultrassônico (USM), de marca exclusiva Canon, modelo específico EF 70-200mm f/2.8L IS III USM, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 18.944,50** (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 86, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. SESSÃO PÚBLICA

Plataforma eletrônica: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras (www.bll.org.br)

Início do recebimento das propostas: 22/07/2026 - 12h00

Encerramento do recebimento das propostas: 28/07/2026 – 08h45

Início da disputa: 28/07/2026 – 09h00

Encerramento da disputa: 28/07/2026 – 10h00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

6. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente contratação direta os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7. ENVIO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser cadastrada na plataforma eletrônica e conter, no mínimo:

- Valor ofertado;
- Descrição do objeto;
- Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

8. NEGOCIAÇÃO

O condutor do processo poderá negociar com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar visando à obtenção de condições mais vantajosas, especialmente quanto ao preço ofertado.

9. JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para o PARANACIDADE, desde que atenda integralmente às condições e especificações constantes do Termo de Referência, podendo ser desclassificada a proposta que não atender às exigências estabelecidas neste Aviso.

10. HABILITAÇÃO

10.1 A partir da solicitação do condutor do processo, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar exclusivamente através da plataforma eletrônica, os seguintes documentos:

10.1.1. Proposta de Preço (Modelo I);

10.1.2. No caso de Empresário Individual:

- a) Registro comercial (Requerimento de Empresário), devidamente registrado na Junta Comercial competente;

10.1.3. No caso de Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), que substitui o requerimento de empresário para todos os fins legais;

10.1.4. No caso de Sociedades Empresárias:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;
- b) Documentos comprobatórios da eleição ou designação dos seus atuais administradores, no caso de sociedades anônimas;

10.1.5. No caso de Sociedades Simples:

- a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação da sua diretoria em exercício;

10.1.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País:

- a) Decreto de autorização, no qual estejam exigidas a apresentação de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.8. Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

10.1.9.As empresas sediadas em outro estado da federação, também deverão apresentar prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do Paraná;

10.1.10.Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.1.11.Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.1.12.O fornecedor vencedor da disputa precisa ter cadastro na seguinte linha de fornecimento vigente no sistema CAUFPR/GMS:

Tipo	Grupo	Classe
Material	67 - Equipamentos e materiais para cine, foto, som, áudio e microfilmagem	6701 - Equipamentos de áudio, vídeo e foto

10.1.13.A documentação exigida neste item 10, excetuando-se o subitem 10.1.1 (Proposta de Preço), poderá ser substituída pelo registro cadastral válido e atualizado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

11. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de **Ordem de Compra**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos:

- Termo de Referência;
- Proposta de Preço (modelo I).

A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

O fornecedor é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o procedimento.

Os casos omissos devem ser tratados subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Termo de Referência - TR

Aquisição de 01 (uma) lente objetiva fotográfica de
alta performance

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) Lente Objetiva Fotográfica de Alta Performance (padrão teleobjetiva zoom), com distância focal de 70-200mm, abertura máxima constante de f/2.8, dotada de sistema de estabilização óptica de imagem (IS) e motor de foco ultrassônico (USM), de marca exclusiva Canon, modelo específico EF 70-200mm f/2.8L IS III USM, destinada ao atendimento das demandas finalísticas de cobertura de eventos institucionais, registros jornalísticos de alta velocidade e produções audiovisuais do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
- 1.2** O bem objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, pois trata-se de bem cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3** A justificativa quanto a escolha da marca encontra-se no item 4 deste Termo de Referência

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1.1** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aperfeiçoamento e expansão da capacidade técnica de cobertura fotográfica do PARANACIDADE. Atualmente, o parque de equipamentos fotográficos disponíveis na instituição atende de forma satisfatória às demandas cotidianas e gerais. A empresa dispõe, para uso de sua equipe, de uma câmera Canon EOS 5D Mark IV equipado com uma lente do kit EF 24-105mm f/4L IS II USM
- 2.1.2** Embora esse conjunto possua excelente qualidade e atenda às coberturas padrão, a lente atual apresenta limitações técnicas intransponíveis em cenários específicos e de alta complexidade institucional, tais como:
- I. **Eventos de grande porte e solenidades:** Onde o volume de autoridades e público restringe a mobilidade das equipes de comunicação, exigindo um alcance focal muito superior aos 105mm atuais para capturar imagens distantes com qualidade;
 - II. **Auditórios e ambientes fechados:** Espaços que impõem limitações severas de deslocamento ao fotógrafo e que frequentemente apresentam condições de iluminação desfavoráveis e de baixa intensidade, onde a abertura máxima de

f/4 da lente atual se mostra insuficiente, resultando em imagens com ruído digital ou tremidas;

III. **Distância do objeto/autoridade:** Situações em que o profissional precisa registrar detalhes, expressões ou interações em palcos ou púlpitos sem interferir no protocolo ou na dinâmica do evento.

2.1.3 Portanto, a necessidade real consiste na expansão do alcance óptico e na ampliação da capacidade de absorção luminosa do sistema fotográfico institucional, garantindo a compatibilidade integral e o aproveitamento do ativo principal (corpo de câmera) preexistente.

2.2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

2.2.1 A aquisição está prevista dentro do item do PCA número 38 “Aquisição de material de apoio ao institucional”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Foi elaborado o presente descritivo técnico do item que será adquirido, conforme recomendação da equipe técnica:

3.2 Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM

3.3 Marca: Canon

3.4 Características técnicas:

- Abertura máxima de f/2.8
- Diafragma de 8 lâminas
- Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos
- Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm)
- Ajuste de foco na extensão total da lente
- Distância mínima focal de 1,2m

3.5 Características físicas:

- Altamente resistente à poeira e água
- Diâmetro para filtros: 77mm
- Diâmetro x profundidade: 88,8 x 199mm
- Peso aproximado: 1,48kg

3.6 Compatibilidade:

- Esta lente é compatível com todas as câmeras do sistema DSLR cropadas (APSC) e Full-Frame (como EOS SL3, EOS SL2, EOS SL1, EOS T8i, EOS T7+ e todos os outros modelos da Linha Rebel T, toda linha EOS D, como EOS 90D, EOS 80D, EOS 77D, EOS 6D Mark II, EOS 5D Mark IV, EOS 5D Mark III, EOS 1DX e todos os demais modelos DSLR).

3.7 Garantia técnica: o item deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano com o fabricante.

3.8 Imagens da lente:



4. JUSTIFICATIVA DA EQUIPE TÉCNICA QUANTO A ESCOLHA DA MARCA

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de objetiva original do fabricante do corpo de câmera fotográfica Canon EOS 5D Mark IV, modelo Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM. A escolha específica do equipamento do próprio fabricante do ecossistema já patrimoniado pela instituição justifica-se pelos princípios da eficiência administrativa, da padronização tecnológica e da estrita mitigação de riscos operacionais, conforme os critérios objetivos detalhados a seguir:

4.2 Compatibilidade eletrônica nativa e ausência de engenharia reversa: A lente solicitada foi projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do corpo da câmera (Canon), utilizando protocolos de comunicação eletrônica proprietários e nativos. Diferente de soluções de terceiros que operam via engenharia reversa de software, o equipamento original garante comunicação direta e imediata com os algoritmos de Autofoco (AF) da câmera Mark IV. Isso assegura 100% de consistência de foco, elimina a necessidade de microajustes constantes no sensor e mitiga falhas críticas de front/back focus, garantindo previsibilidade total em coberturas oficiais irrepetíveis.

4.3 Imunidade a atualizações de firmware e continuidade operacional: O uso de componentes originais mitiga o risco de incompatibilidade futura. Atualizações periódicas de firmware disponibilizadas para o corpo da câmera Canon 5D Mark IV possuem compatibilidade previamente testada e garantida com as lentes da própria marca, reduzindo a zero o risco de apagões operacionais ou travamentos eletrônicos no meio de atos institucionais.

4.4 Tecnologia de revestimento ótico avançado (ASC - Air Sphere Coating): O modelo especificado possui uma vantagem técnica legítima de engenharia ótica de última geração da fabricante: o revestimento Air Sphere Coating (ASC). Esta tecnologia aplica uma camada de nanoesferas de ar sobre os elementos de vidro, reduzindo drasticamente a ocorrência de reflexos internos (flare) e imagens fantasma (ghosting). Em coberturas de eventos institucionais ocorridos em ambientes com forte iluminação contra a lente (como palcos iluminados por refletores de LED, contra-luz solar ou uso intensivo de flashes), essa tecnologia assegura a entrega de imagens com máximo contraste e nitidez, onde lentes sem essa tecnologia proprietária perderiam detalhes críticos do registro.

4.5 Integração com acessórios e teleconversores existentes: A objetiva apresenta integração perfeita e homologada com os duplicadores de distância focal (Extender EF 1.4x III e Extender EF 2x III), mantendo a transmissão de dados exata e a velocidade do sistema de estabilização e foco, o que não ocorre de forma oficial com lentes de outras marcas.

4.6 Rede de assistência técnica credenciada (CPS): A fabricante possui infraestrutura de suporte e assistência técnica profissional consolidada no Brasil. Isso garante ao PARANACIDADE peças originais de reposição, calibração óptica precisa por laboratórios autorizados e suporte especializado de longo prazo, mesmo após a eventual descontinuação comercial do modelo. Tal capilaridade reduz o tempo de equipamento parado (custo de ociosidade) em processos administrativos de manutenção.

4.7 Valor residual e proteção ao patrimônio público: Sob a ótica da gestão patrimonial, as lentes da série profissional ("L") da fabricante do corpo mantêm um valor residual historicamente superior no mercado de ativos tecnológicos. A baixa taxa de depreciação do equipamento original preserva o valor do investimento público ao longo dos anos de uso institucional.

4.8 Eficiência e padronização do parque de equipamentos: A instituição já opera com uma estrutura baseada no ecossistema da referida marca (corpos, flashes, baterias e acessórios). Manter a unidade tecnológica simplifica o treinamento da equipe de comunicação, agiliza a substituição de componentes em campo e otimiza a gestão de contratos de manutenção preventiva e corretiva.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Afasta-se a aplicação do parcelamento do objeto, optando-se pelo fornecimento em lote único e integral. A divisão física do bem é tecnicamente inviável por se tratar de um item unitário, indivisível e de fornecimento específico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos mínimos da contratação são os apresentados a seguir:

6.2 A empresa fornecedora deverá, obrigatoriamente, possuir inscrição ativa e regularizada no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR)**, operacionalizado por meio do sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS).

6.3 Como condição para a participação e fornecimento dos bens, o fornecedor deverá estar devidamente enquadrado na(s) seguinte(s) Linha(s) de Fornecimento vigente(s) no sistema CAUFPR/GMS:

Tipo	Grupo	Classe
Material	67 - Equipamentos e materiais para cine, foto, som, áudio e microfilmagem	6701 - Equipamentos de áudio, video e foto

6.4 Todos os materiais fornecidos devem atender a padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

6.5 O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, conforme as especificações e quantitativos constantes.

6.6 O fornecedor deverá garantir a troca imediata de qualquer produto entregue em condições inadequadas;

6.7 As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **15 dias úteis** após a solicitação formal do PARANACIDADE, salvo em casos excepcionais de emergência, onde poderá ser solicitado um prazo menor

6.8 O horário para recebimento dos materiais é das **09h às 17h**. Os materiais não serão recebidos fora do horário especificado, não sendo o PARANACIDADE responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízo.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1 Os impactos ambientais desta contratação foram considerados e mitigados da seguinte forma:

- **Geração de resíduos sólidos tecnológicos (pós-consumo):** Ao término de sua vida útil, decorrente de obsolescência tecnológica natural ou desgaste material irreversível, os componentes ópticos, mecânicos e eletrônicos da lente configuram lixo eletrônico. Se descartados inadequadamente, representam riscos de contaminação por metais pesados. Ao término do ciclo de vida útil do equipamento, o respectivo responsável pelo item será o encarregado pelo descarte ecologicamente correto do ativo. Para tanto, acionará diretamente o Programa de Logística Reversa do Fabricante do Ecossistema (Canon do Brasil), utilizando os pontos de coleta e assistência técnica oficial homologados no Estado do Paraná para a reciclagem e destruição de resíduos eletrônicos, em estrita observância à Lei Federal nº 12.305/2010.
- **Consumo de embalagens e resíduos de transporte:** O acondicionamento logístico para entrega do bem deverá envolver insumos como caixas de papelão, plásticos bolha e polímeros expandidos (isopor).

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em remessa única no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

8.2 Local de entrega: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195, 3º andar – Ahú – CEP: 80540-280 – Curitiba/PR

8.3 Horário de entrega: De segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com os arts. 119 e 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do PARANACIDADE.

9.2 O recebimento provisório será realizado pela **equipe técnica, o colaborador Marcio Rogerio Faria, ocupante do cargo de Assistente Administrativo**, no prazo de até 10 (dez) dias visando a permitir as conferências necessárias para atestar a adequação do objeto frente às obrigações contratuais.

9.3 O recebimento definitivo será realizado pela **equipe técnica, o colaborador Marcio Rogerio Faria, ocupante do cargo de Assistente Administrativo**, no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento provisório, após a realização dos testes e análises que indiquem a adequação do objeto executado frente às obrigações contratuais.

9.4 A nota fiscal deverá ser emitida pelo fornecedor em nome do **Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55**, com a discriminação do objeto fornecido.

9.5 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a apresentação correta da nota fiscal, desde que atendidas as condições para sua liberação, bem como após o recebimento definitivo pela gestão e fiscalização devidamente instituídas para esse fim.

9.6 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, podendo ainda, serem realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

10.2 Serão exigidos:

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Inscrição ou regularização no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR através do sistema Gestão de Materiais e Servidos (GMS)
- IV. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- V. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.3.1 A CONTRATADA vincula-se integralmente à sua proposta comercial e obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as condições, prazos e especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3.2 Fornecer a lente objetiva em sua embalagem original e lacrada de fábrica, contendo o modelo exato especificado (Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM), nova e sem uso anterior, acompanhada de todos os seus acessórios originais de série: para-sol, colar de tripé, estojo e tampas protetoras.

10.3.3 Providenciar e garantir que o equipamento seja acompanhado de termo de garantia oficial da fabricante com cobertura em território nacional, emitido pela Canon do Brasil ou distribuidor oficializado, válido pelo período mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

10.3.4 Apresentar, no ato da entrega, a correspondente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de fornecimento, nela constando, obrigatoriamente e de forma explícita no campo de observações, o número de série (Serial Number) individualizado da lente gravado de fábrica, para fins de controle patrimonial do CONTRATANTE e ativação da garantia institucional.

10.3.5 Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente pela legitimidade do produto, garantindo que o bem não é fruto de descaminho, falsificação ou importação ilegal ("mercado cinza"), arcando com todos os ônus tributários, fiscais, trabalhistas, logísticos e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3.6 Substituir, sem qualquer ônus para o PARANACIDADE, o equipamento que apresentar avarias decorrentes do transporte, defeitos de funcionamento ou inconformidades com o edital no momento da entrega, no prazo improrrogável de 5 dias úteis a contar da notificação formal de rejeição emitida pela fiscalização.

10.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.4.1 Emitir a Ordem de Compra ou instrumento equivalente, indicando formalmente a data, o horário limite e o local exato para a entrega do bem.

10.4.2 Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto nos prazos fixados neste Termo de Referência, efetuando testes sumários de acoplamento mecânico e comunicação eletrônica com o corpo de câmera institucional Canon EOS 5D Mark IV, a fim de verificar a perfeita aderência às especificações do edital.

10.4.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações exigidas, que apresente indícios de uso anterior, violação de lacres originais ou cuja Nota Fiscal omita o número de série do equipamento.

10.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 10 dias após a apresentação correta da Nota Fiscal e a validação da regularidade fiscal da empresa junto aos cadastros públicos, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, podendo ainda, serem realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base na memória de cálculo apresentada no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Preços que consta no processo administrativo, estima-se o custo total para o atendimento da necessidade pública em **R\$ 18.944,50 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. O valor máximo

aceitável na futura etapa competitiva ficará balizado por este montante referencial, assegurando a economicidade e a proteção do erário do PARANACIDADE.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1** A aquisição está prevista dentro do item do PCA número 38 “Aquisição de material de apoio ao institucional”, sendo a aquisição custeada integralmente pelo PARANACIDADE.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A presente contratação submete-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos regulamentos internos do PARANACIDADE aplicáveis à modalidade de contratação direta

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Elaboração do Termo de Referência

Marcio Rogerio Faria
Assistente Administrativo
Equipe técnica

Matheus Reis Gonçalves
Administrador

Aprovação do Termo de Referência

Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva

Francisco Luis dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima
Coordenador Administrativo

Documento: **TRV2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 07/07/2026 16:06, **Francisco Luis dos Santos** em 07/07/2026 17:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Matheus Reis Gonçalves (XXX.140.419-XX)** em 07/07/2026 15:30 Local: PRCID/CAD, **Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima (XXX.697.989-XX)** em 08/07/2026 09:04 Local: PRCID/CAD.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Rogerio Faria (XXX.121.479-XX)** em 07/07/2026 15:40 Local: PRCID/SUPEX.

Inserido ao protocolo **26.085.549-2** por: **Matheus Reis Gonçalves** em: 07/07/2026 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MODELO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE,

O representante legal da empresa acima identificada apresenta proposta de preços para participação na **Dispensa Eletrônica nº 020/2026**, visando à contratação do objeto abaixo descrito, nas condições e valores a seguir:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quant.	Valor R\$
1	Lente Objetiva Fotográfica de Alta Performance (padrão teleobjetiva zoom), com distância focal de 70-200mm, abertura máxima constante de f/2.8, dotada de sistema de estabilização óptica de imagem (IS) e motor de foco ultrassônico (USM), de marca exclusiva Canon, modelo específico EF 70-200mm f/2.8L IS III USM	1	
TOTAL R\$			
(por extenso)			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica, podendo ser prorrogada mediante solicitação do PARANACIDADE.

Declaramos, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

O preço ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, materiais, equipamentos, ferramentas, lucro e demais despesas incidentes;

A proposta contempla a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de realização da sessão pública;

Conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal

(Assinatura digital mediante certificado ICP-Brasil, quando exigida, ou assinatura eletrônica conforme o sistema utilizado)